

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coluna Capilar CP Wax 52CB composição por 100% de polietileno, dimensões 30 m x 0,32 mm x 0,25 µm	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL				R\$ 3.100,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562873

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.609.226/0001-90, com sede à Rua JDA-26, QD. 28, Lote 12, Bairro: Jardim das Aroeiras, CEP 74.770-710, Goiânia/GO.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Coluna Cromatográfica para HPLC fase reversa C18, 4,6x50 mm, 2,7 micron, Poro Shell 120 EC – C18.	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
04	Coluna Cromatográfica para CG, Thermo TR 5MSAC – 15mx0,25x0,25	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
09	Filamento de alta temperatura para CG-MS 7890, part number G2590/60053	4	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00
10	Filtro de seringa 0,22 µm x 25 mm PDVF. Caixas com 1.000 unidades.	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
14	Isolante (repeller insulator) part number G1099-20133 para CGMS 7890	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
16	Liner Split/Splitless, DI 4,0 mm, GOOSENECK, com fibra de vidro, caixa com 5 unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Óleo de bomba de vácuo, Inland 45, Foreline, part number 6040-0834	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
20	Seringa para CTC 10 µL, Combi/GC- Pal - Part Nº G6500-80116	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
25	Vial de vidro âmbar, 2 mL, com tampa de rosca 100/pk; com 100 unidades; Fabricante Agilent; PN 5182-0716; ou PN 5182-0545 tampa de encaixe, com 100 unidades	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
TOTAL				R\$ 83.190,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562875

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.280.674/0001-36, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3129 – Ed. Base Empresarial, Salas 205, 206 e 305, Bairro: Parque Bela Vista, CEP 41.280-000, Salvador/BA.

Data da assinatura: 17/07/2020

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Kit de Vial de vidro borossilicato, transparente, com tarja, com tampa e septo, volume de 2mL, dimensão 12 x 32 mm, com 100 unidades.	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
TOTAL				R\$ 46.500,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 562893

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1730/2020/DG/DHCRV/CRV, DE 20/07/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando que o DETRAN/PA estava com o atendimento nas suas unidades na capital e no interior, suspenso durante o período de 20/03/2020 à 08/06/2020.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº729/2020, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº777/2020, de 23 de maio de 2020;

Considerando a publicação da PORTARIA nº1214/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/07/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 20/03/2020 à 08/06/2020.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 563011

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1365/2020-DAF/CGP, DE 19/06/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/400085;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 01/07 à 14/07/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

nome	matricula
Nei Eduardo Trindade do Rosário	57193274/2
Gilvan Rabelo Normandes	57193929/2
Ednelson Amaral Serrão	57200234/1
Bruno Moreira dos Santos Calumby	57198289/1
João Carlos Castro Arias	57200354/1
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355/1
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	57196573/2
Cláudia dos Santos Menezes	57230594/1
Almir dos Santos da Silva	57191487/2
Marcela Alexopulos Santa Rosa	57228982/1
Jackson Cleiton de Melo Saraiva	57200226/1
Sandra Paula dos Remédios C. de Oliveira	57202190/1
Alberto Jansen Ferreira	57231977/1
José Humberto Daniel Lisboa	5557135/2
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1366/2020-DAF/CGP, DE 19/06/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/402876;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Redenção para o município de Conceição do Araguaia no período de 26/06 à 14/07/2020, a fim de desempenharem suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

nome	matricula
Alvaro José da Silva	57201878/1
Davi de Castro e Silva	57201909/1
Everaldo Cunha da Silva	5822661/2
Hélio Bruno Neres de Souza	57227509/1
Raoni Daniel Dias da Silva	57205774/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPC-RC

(Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC)

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, com sede estabelecida à Avenida Mangueirão, s/nº, Mangueirão, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 e do CPF/MF nº 576.705.282-49, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica), Decreto Estadual nº 534/2020 (Regulamento do Pregão na forma eletrônica no Pará), Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual **“Aquisição de Materiais de Cromatografia” para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias Renato Chaves** para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item(s), da seguinte empresa:

MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.280.674/0001-36, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3129 – Ed. Base Empresarial, Salas 205, 206 e 305, Bairro: Parque Bela Vista, CEP 41.280-000, Salvador/BA, e-mail: vendasmarcom01@outlook.com, Fone: (71) 2107-9787/9770, representada pelo Sr. Sergio dos Santos Marinho, CPF: 505.045.845-53, RG: 29860849-9 SSP/BA. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços a futura e eventual **“Aquisição de Materiais de Cromatografia” para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias Renato Chaves**, para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020-CPC-RC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020-CPC-RC e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Kit de Vial de vidro borosilicato, transparente, com tarja, com tampa e septo, volume de 2mL, dimensão 12 x 32 mm, com 100 unidades.	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
TOTAL				R\$ 46.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 003/2020-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

Centro de Perícias Científicas
Renato Chaves



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA QUINTA - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual n.º 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA -

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Estadual que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887, de 07 de novembro de 2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, e conforme estabelece parágrafo §4 do art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018, que altera o Decreto Federal n.º 7.892/2013, para Registro de Preços com novas disposições para adesões, estão respectivamente estabelecidos

PARAGRAFO SEGUNDO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete do Diretor Geral.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços prestados por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no §4º do Art. 24 do Decreto Estadual n.º 1.887/17.

PARAGRAFO QUARTO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório em até 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO QUINTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão

Calisto da Silva Moura Filho
Diretor Geral
CPC Renato Chaves



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARAGRAFO SEXTO - Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I), os quantitativos referentes ao órgão gerenciador e órgãos partícipes e o quantitativo estimado que possa ser contratado pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, §4º do Decreto Estadual n. 1.887/17, e conforme estabelece parágrafo §4 do art. 22 do Decreto Federal 9.488/2018, que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, para Registro de Preços com novas disposições para adesões, estão respectivamente estabelecidos nas seguintes tabelas que integram o edital, bem como o quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução do objeto, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta-corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta-corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão de obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 17 de JULHO de 2020.


CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
ÓRGÃO GERENCIADOR

SERGIO DOS
SANTOS
MARINHO:505045
84553

Assinado de forma digital
por SERGIO DOS SANTOS
MARINHO:50504584553
Dados: 2020.07.09
14:23:02 -03'00'

MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA

Sergio dos Santos Marinho
DETENTORA

Testemunhas:

1 – Nome: RENE HADAD MELO BENTO 2 – Nome: Gebril C. A. Melo
CPF: 946.833.872-04 CPF: 530.198.492-68